

PROJETO DE LEI Nº CM-028/2007

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 3.874, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995, ALTERADA PELA LEI 5029, DE 24 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais 3.874, de 31 de outubro de 1995 e 5.029, de 24 de abril de 2001, que dispõe sobre a comemoração do Dia Municipal da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2007.

*Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal*

*Vereador Antônio de L. Paduano Pereira
Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário*

*Vereador Nilmar Eustáquio de Souza
2º Secretário*

PROJETO DE LEI Nº CM-028/2007

Justificativa:

Com a existência da Resolução de nº CM-333, de 07 de fevereiro de 2006, que cria a Comenda “Consciência Negra”, cuja comemoração se dá no dia 13 de maio de cada ano, desnecessária a existência das Leis as Leis Municipais 3.874, de 31 de outubro de 1995 e 5.029, de 24 de abril de 2001, que dispõe sobre o mesmo tema.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2007.

Vereador Milton Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio de L.Paduano
Pereira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio de Souza
2º Secretário